
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0996, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.675.149,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 3, item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.675.149,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212811292475	- SEDUC	1 339014	105.200,00
191010412111264536	- SEPOF	1 449052	135.618,00
191010412201254534	- SEPOF	1 339030	19.982,00
191010412201254534	- SEPOF	1 339039	12.975,00
241012212201254534	- SEICOM	1 449052	20.000,00
241012266310452813	- SEICOM	1 449052	50.000,00
522010312810642322	- SUSIPE	1 339014	14.510,00
522010312810642322	- SUSIPE	1 339039	1.159,00
522010342110611678	- SUSIPE	1 449051	68.320,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339014	30.762,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339030	245.842,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339033	123.396,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339036	73.749,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339039	126.251,00
682010842110944144	- FUNCAP	1 449051	647.385,00
842010927211414538	- IGEPREV	1 339092	1.000.000,00
TOTAL			2.675.149,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212810974108	- SEDUC	1 339030	25.500,00
161011212810974108	- SEDUC	1 339033	17.500,00
161011212810974108	- SEDUC	1 339039	34.540,00
161011212810974108	- SEDUC	1 339014	16.960,00
161011212810974108	- SEDUC	1 339036	10.700,00
191020412201254607	- Enc. SEPOF	1 339092	168.575,00
191029999900009009	- Enc. SEPOF	1 319999	1.000.000,00
241012212201254534	- SEICOM	1 339039	20.000,00
241012266310452813	- SEICOM	1 339039	50.000,00
522010312201254534	- SUSIPE	1 339039	683.989,00
682010824310944141	- FUNCAP	1 339014	45.951,00
682010824310944141	- FUNCAP	1 339030	35.000,00
682010824310944141	- FUNCAP	1 339033	73.000,00
682010824310944141	- FUNCAP	1 339039	110.000,00
682010824310944146	- FUNCAP	1 339014	20.000,00
682010824310944146	- FUNCAP	1 339030	110.000,00
682010824310944146	- FUNCAP	1 339039	35.901,00
682011236310944145	- FUNCAP	1 339030	60.000,00
682011236310944145	- FUNCAP	1 339036	7.533,00
682011236310944145	- FUNCAP	1 339039	150.000,00
TOTAL			2.675.149,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.209, de 08/06/2004.